

*SEN/ob*  
Fabiana Macedo  
Carolina Roque

-----ATA N.º 1-----

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., síta na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 GUARDA, o júri do Processo de Reserva de Recrutamento com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., para exercício de funções correspondentes à categoria de a Assistente Técnico - Área de Recursos Humanos, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, dependente de autorização do membro do Governo competente, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Área de Recursos Humanos, que aguarda publicação.

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de treze de março de dois mil e vinte cinco, constante da ata n.º 11/2025, constituído por Dra. Isabel Ferreira dos Santos Lobão, Diretora do Serviço de Recursos Humanos a exercer funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de Presidente do Júri, Dra. Fabiana Marlene Alves Carvalho Macedo, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, Dra. Carolina Sofia Pires Roque Nunes, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva, reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final, que constam anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Assim, e verificada a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte:

O júri deliberou preliminarmente que serão excluídos todos os candidatos que não apresentem os requisitos de admissão exigidos no Aviso de Abertura para a presente reserva de recrutamento.

**Classificação Final (CF):** -----

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*.

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----  $CF = (4 \times AC + 6 \times EAC) / 10$  -----

**Avaliação Curricular (AC):** -----

João  
Fabiana Macedo  
Carolina Roque

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula: -----

$$AC = (2 \times HA + 4 \times EP + 3 \times FP + 1 \times OCR) / 10$$

Sendo AC = *Avaliação Curricular*; HA = *Habilidades Académicas*; EP = *Experiência Profissional*; FP = *Formação Profissional* e OCR = *Outros Conhecimentos Relevantes*. -----

A fórmula acima indicada, será operacionalizada do seguinte modo: -----

<b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores</b>	
Licenciatura	20 Valores
Ensino secundário completo com formação profissional em área relevante para o exercício de funções acometidas ao Serviço de Recursos Humanos	16 valores
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS) - até 20 Valores</b>	
Experiência na área de recursos humanos $\geq$ 2 anos (Acréscimo 10 valores)	20 Valores
Experiência na área de recursos humanos $\geq$ 1 ano (Acréscimo 8 valores)	18 Valores
Experiência na área de recursos humanos até 1 ano (Acréscimo 4 valores)	14 Valores
Experiência Administrativa em outras áreas (Acréscimo 2 valores)	12 Valores
Sem Experiência Administrativa	10 Valores
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS) - até 20 Valores</b>	
Ações de formação profissional superiores a 81 horas	20 Valores
Ações de formação profissional - De 41 e 80 horas	16 Valores
Ações de formação profissional - Inferiores a 40 horas	10 Valores
<b>OUTROS CONHECIMENTOS RELEVANTES (OCR) - até 20 Valores</b>	
Domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft WordTM ExcelTM e OutlookTM, e/ou outros sistemas e/ou Plataformas Informáticas essenciais para o exercício da função devidamente comprovado nos últimos dez anos	10 valores
Ausência de domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft WordTM ExcelTM e OutlookTM, e/ou outros sistemas e/ou Plataformas Informáticas essenciais para o exercício da função, ou,	10 valores

*Intervista*  
Fabiana Machado  
Carolina Roque

o seu domínio comprovado há mais de dez anos para o exercício da função	
---	--

O Júri do Procedimento deliberou, relativamente ao fator *Habilidades Académicas (HA)* que, a formação profissional deve ser em área relevante para o exercício de funções acometidas ao Serviço de Recursos Humanos, nomeadamente em áreas da contabilidade, gestão de pessoal, legislação laboral, fiscalidade, recursos humanos e vencimentos, gestão de horários, informática, sistemas de avaliação do desempenho, procedimentos concursais e gestão da qualidade – ISO 9001:2015, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções, em regime de contrato, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente em áreas de gestão de pessoal (assiduidade), gestao de vencimentos (processamento de salários, contabilidade) gestão de horários, avaliação de desempenho, recrutamento, gestão da qualidade, pontuando unicamente a experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerceu funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)*, o Júri deliberou considerar apenas a formação complementar/adequada nas áreas de referência, devidamente certificada ou comprovada, nomeadamente em áreas técnicas relacionadas com gestão de pessoal (assiduidade), gestao de vencimentos (processamento de salários, contabilidade) gestão de horários, avaliação de desempenho, recrutamento, gestão da qualidade, legislação laboral, fiscalidade, informática, sistemas de avaliação do desempenho, procedimentos concursais, gestão da qualidade – ISO 9001:2015. No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo 7 (sete) horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

Na avaliação do fator *Outros Conhecimentos Relevantes (OCR)*, o Júri deliberou considerar o Domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft WordTM ExcelTM e OutlookTM,,e/ou outros sistemas e/ou Plataformas Informáticas essenciais para o exercício da função devidamente comprovado nos últimos dez anos,. Deliberou ainda considerar a ausência de domínio de ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft WordTM ExcelTM e OutlookTM,e/ou outros sistemas e/ou Plataformas Informáticas essenciais para o exercício da função, ou, o seu domínio comprovado há mais de dez anos para o exercício da função até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

O Júri deliberou que, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção *Avaliação Curricular (AC)*, serão excluídos do procedimento. -----

**2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----**

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$\text{EAC} = (\text{QEPCR} + \text{CC} + \text{RI} + \text{MP})/4$$

Sendo: EAC – Entrevista de Avaliação de Competências, QEPCR – Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal, MP – Motivação Profissional. -----

<b>QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ COMPETÊNCIAS RELACIONADAS (QEPCR) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
<b>CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível	16 Valores

Isabel  
Fabiana Maia  
Eduarda Roque

<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Valores
<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Valores
<b>MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Interesse, motivação, dinamismo e atualização profissional a nível muito bom	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando, contudo, pouco dinamismo	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores

O Júri deliberou ainda que no fator *Qualidade da Experiência Profissional / Competências Relacionadas (QEPCR)*, será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento. -----

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais. -----

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado. -----

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos. -----

A falta de comparecência à *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, será fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*; -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista Avaliação de Competências (EAC)*. -----

### **3. Critérios de Ordenação Preferencial:** -----

Em caso de situações de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte, quando outra forma de desempate não seja fixada na publicação do procedimento, -----
- c) Caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator Experiência Profissional e, se mesmo assim persistir o empate, à maior valoração no fator Formação Profissional. -----

Subsistindo a situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á como critério de desempate a ordem de submissão dos processos de candidatura. -----

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

As atas referentes ao presente procedimento serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. ([www.ulsguarda.min-saude.pt](http://www.ulsguarda.min-saude.pt)), ficando também afixadas em local visível e público do edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.-----

A lista de candidatos admitidos e excluídos, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página da internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (<https://www.ulsguarda.minsaude.pt/category/profissional/concurso/>) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede. -----

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ªsérie do Diário da República, afixada no edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., disponibilizada na sua página eletrónica e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas treze horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri



---

(Dra. Isabel Ferreira dos Santos Lobão)

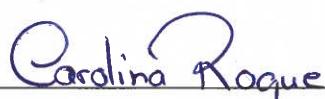
A 1.ª Vogal Efetiva



---

(Dra. Fabiana Marlene Alves Carvalho Macedo)

A 2.ª Vogal Efetiva



---

(Dra. Carolina Sofia Pires Roque Nunes)